

# ANEXO I

(art. 3º, § 4º, da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL		
		
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO		
NOME		
MATRICULA	DATA DE EXERCÍCIO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
CARGO		FOTO DO SERVIDOR
ÁREA		
ESPECIALIDADE		
ASSINATURA DO SERVIDOR		
Fé pública em todo o território nacional - Lei nº 12.774/2012		

  

FILIAÇÃO		
NATURALIDADE		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
PASEP	CPF	
RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH	POLEGAR DIREITO
(Cidade)	DATA DE EXPEDIÇÃO	
Válida somente com a marca d'água - Armas da República		

## ANEXO II

(art. 3º, § 3º, da Resolução n.º 133/2013)

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL	
	
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA XX REGIÃO	
NOME	
MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
CARGO	FOTO DO SERVIDOR
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Fé pública em todo o território nacional - Lei nº 12.774/2012	

  

FILIAÇÃO		
NATURALIDADE		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
PASEP	CPF	
RG / ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	TIPO SANGUÍNEO FATOR RH	
POLEGAR DIREITO		
(Cidade)	DATA DE EXPEDIÇÃO	(autoridade competente)
Válida somente com a marca d'água - Armas da República		

